

OFÍCIO n. 045/SINDJUS/MA

São Luís, 25 de janeiro de 2022.

À sua Senhoria, o Senhor

JOÃO DOMINGOS GOMES DOS SANTOS

Presidente da Confederação dos Servidores Públicos do Brasil - CSPB

Assunto: **Resposta ao Ofício 003-2022/CSPB**

Senhor Presidente,

O SINDICATO DOS SERVIDORES DA JUSTIÇA DO MARANHÃO – SINDJUS-MA, entidade sindical de primeiro grau, única entidade representativa dos servidores do Poder Judiciário do Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ sob o nº 11.013.026/0001-90, situado na Rua das Cajazeiras, nº 43, Centro – São Luís – MA, CEP: 65.015-08, neste ato representado por seu Presidente, George de Jesus dos Santos Ferreira, cumprimentando-o cordialmente, serve-se do presente para tratard o Ofício 003-2022/CSPB que cuida sobre o ingresso da CSPB - Confederação dos Servidores Públicos do Brasil, como terceiro interessado, no Procedimento de Controle Administrativo nº 0008910-11.2021.2.00.0000.

Inicialmente, valoroso externar que o SINDJUS/MA congratula essa Confederação pelo posicionamento indicado no Ofício em epígrafe, revisando seu posicionamento por ter ingressado como terceiro interessado no PCA em questão, indicando que irá assumir posição coincidente com esta entidade sindical de base.

Reiteramos que o SINDJUS/MA sempre prezar á por uma relação pautada pelo respeito institucional às competências e à autonomia de quaisquer entidades e que, assim, celebrará condutas guiadas pelos mesmos fundamentos, prezando pelo diálogo e intercâmbio de informações para que defesa e coorden açãodas lutas pelos interesses da categoria sejam exitosas.



É importante repisar, entretanto, que o SINDJUS/MA considera imprescindível que essa Confederação responda a todos os questionamentos/pedidos formulados no Ofício inicialmente encaminhado. A renovação se justifica vez que não houve, no Ofício 003-2022/CSPB, qualquer manifestação sobre tais pedidos, pelo que reiteramos, elencando-os novamente:

- Por que informou ao SINDJUS/MA que não ingressaria no PCA nº 0008910-11.2021.2.00.0000, mas o fez;
- Por que, antes de ingressar no feito, não buscou consulta ou informações junto ao SINDJUS/MA;
- Qual filiado ou grupo de filiados do SINDJUS/MA provocou sua atuação, apresentando abaixo assinado e demais documentos correlatos, bem como quem representou/intermediou esses colegas junto a CSPB;
- Que a CSPB se manifeste, em carta aberta aos Servidores da Justiça do Maranhão ocupantes dos demais cargos (Auxiliares e Técnicos Judiciários, Analistas e Comissários de Justiça da Infância e Juventude), elucidando o motivo de ter pedido o sobrestamento do PCCV, ato que emperra a concretização de várias conquistas para a categoria, com a aprovação do mesmo;
- Que seja realizada audiência por videoconferência com o SINDJUS/MA e a CSPB para tratar sobre a problemática de interesse da categoria;

A necessidade se amplia ao passo que o referido PCA, conforme já suscitado, poderá influenciar negativamente as negociações quanto ao Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) dos Servidores do Judiciário Maranhense, como já ocorreu.

Conforme consta na DECISÃO-GP – 4482022, em função do PCA instaurado e suas respectivas manifestações, houve sobrestamento, no âmbito do TJMA, de diversos processos, além do que trata do novo PCCV, sendo todos de inestimada importância. Vejamos:

[...] determino o imediato sobrestamento, no âmbito deste Tribunal de Justiça, dos processos que tratam: 1) do novo Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores do Poder Judiciário (PCCV – Processo 18775/2015); 2) do tratamento do custeio de diligências de oficiais de justiça e comissários de infância e juventude; 3) da



convocação de novos oficiais de justiça e 4) do auxílio-creche, até a devida análise pela Comissão que trata do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores do Poder Judiciário (PCCV).

Menciona-se que o cenário inicialmente estabelecido entre o SINDJUS/MA e o TJMA, através de constantes negociações com o TJMA quanto ao PCCV – inclusive através da Comissão Especial designada para tal – era de progresso. Assim sendo, fundamental a tomada de toda atuação que tenha ímpeto de manter a conjuntura favorável mencionada.

Nesse sentido, com o fim de mitigar qualquer problemáticas resultantes do Procedimento de Controle Administrativo nº 0008910-11.2021.2.00.0000 e em respeito à categoria que ainda será oportunizada de deliberar, na Assembleia Geral Extraordinária convocada para 5 de fevereiro próximo, quanto ao seu interesse de que essa entidade sindical de base ingresse como terceiro no pleito, o SINDJUS/MA renova, respeitosamente, todos os pedidos inicialmente formulados, conforme acima colacionado, pelo que aguardamos vossa manifestação.

Sem mais,

Renovamos nossos protestos de estima e consideração.

GEORGE DE JESUS DOS SANTOS
FERREIRA:01568984383

Assinado de forma digital por GEORGE DE
JESUS DOS SANTOS FERREIRA:01568984383
Dados: 2022.01.26 09:31:52 -03'00'

George de Jesus dos Santos Ferreira
Presidente do SINDJUS/MA

